



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2021

PROCESSO N.º 120/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS, Estado de Goiás, torna PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que está contratando através de **PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie, tendo em vista a necessidade dos serviços.

1- CONTRATADO: Hapvida Assistência Médica S.A, pessoa jurídica de direito privado regularmente constituída, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará, situada na Avenida Heráclito Graça, n.º 406 – Bairro Centro, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 63.554.067/0001-98, telefone: (85) 98198-4430, e-mail: licitacao@hapvida.com.br vem, por seu representante legal.

2- RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO: Em contrato anterior, legalmente amparado por Resolução n.º 06/2019 e Licitação n.º 05/2019 na modalidade concorrência devidamente publicada no site oficial através do link <http://camaradeserranopolis.sigepnet.com.br/informacao/licitacoes.php> , a Câmara Municipal de Serranópolis, tinha contrato (contrato n.º 16/2019) com a Empresa São Francisco Sistema de Saúde Sociedade Empresária, inscrita no CNPJ 01.613.433/0001-85, prestadora de Plano de Saúde Empresarial (Hospitalar + Ambulatorial com Obstetrícia + Odontológico). No entanto, a empresa São Francisco foi vendida para o grupo Hapvida. Como houve alteração de CNPJ, representantes, endereço e contrato social, ficou impossibilitada a sequência da contratação, uma vez



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

que o contrato anterior perdeu validade jurídica. No entanto, como as condições de contratação continuam as mesmas: (mesmo valor das mensalidades, mesmas regras, mesmas unidades de atendimento, mesma carência), venho através deste, solicitar que seja tomada medidas legais de continuidade de contratação da empresa supracitada, ao menos até o mês de dezembro de 2021, até que seja realizado novo processo licitatório, já que estamos entrando no mês de novembro, de forma que os servidores não venham a ser prejudicados com a alteração dos proprietários da antiga São Francisco. Vale destacar que, caso seja realizado novo processo licitatório neste momento, os servidores com o plano já em andamento, perdem todas as carências adquiridas. No mais, não verificamos empresas que iniciam contratação de plano empresarial com menos de trinta usuários, para só assim, iniciar o plano com carência zero. Além disso, após estudo de preços no mercado, verificou-se menor preço na empresa supracitada. Verificou-se ainda ampla rede de atendimento médico próximo a nossa região.

- 3- OBJETO:** Contratação de operadora de planos de assistência à saúde para prestação de serviços continuados de assistência médica, hospitalar e odontológica aos servidores ativos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serranópolis, com possibilidade de inclusão de seus dependentes, na forma da legislação vigente, nos termos e condições aqui narrados.

- 4- VALOR:** O **valor estimado** deste contrato é de R\$ 7.000,00 (sete mil reais mensais), **totalizando** pelo período de dois meses, **R\$14.000,00**(quatorze mil reais) até o final do ano. Referente ao custeio do plano de saúde, o órgão arcará com 50% (cinquenta por cento do plano de saúde) para seus servidores (ativos) e seus



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

dependentes, e o servidor titular arcará com 50% (cinquenta por cento), sendo responsáveis pela contrapartida de coparticipação de acordo com o uso pessoal e de seus dependentes.

5- DOS REAJUSTES E CARÊNCIA: O reajuste, caso houver, será mediante percentual estabelecido pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) de acordo com as exigências previstas para cada modalidade de contratação, considerando-se a faixa etária. Não haverá carência nas contratações, senão aquelas já em andamento.

6- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.1002.2001.33.90.39.00

7- DO CREDENCIAMENTO DE NOVOS INTERESSADOS:

Respeitando o art. 3º da Lei nº 8.666/93 que elenca como objetivos do processo licitatório o de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa e o tratamento isonômico dos participantes; respeitando ainda os princípios da publicidade e impessoalidade; buscando ampla concorrência e justa competição, **ABRE-SE O PRAZO DE 20(VINTE) DIAS corridos**, a partir desta data, para que interessados possam se credenciar para prestar os serviços (propostas poderão ser entregues pelo e-mail serranopolis.legislativo@hotmail.com ou das 08 às 17h no endereço: Av. Augusto, n.º 62, Jardim das Morangas, Serranópolis - GO), nos seguintes termos:

- a) O plano do tipo contrato coletivo empresarial com coparticipação em consultas, deverá ser de atendimento local/regional, englobando as coberturas assistenciais, consultas em todas as especialidades médica reconhecidas pelo Conselho Federal de Medicina, ambulatorial, internação



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

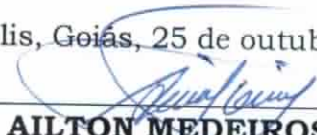
hospitalar, obstetrícia, tratamentos clínicos e cirúrgicos, centro de terapia intensiva, serviços auxiliares de diagnose e terapias, plano odontológico incluso, etc.;

- b) O preço máximo das propostas apresentadas poderá ser R\$14.000,00 (quatorze mil reais) para o valor global da contratação, enquanto durar o contrato (vencimento em 31/12/2021);
- c) Não poderá existir carência no plano, no período em que firmar o convênio;
- d) Atualmente, segue lista com servidores ativos e seus dependentes que interessam no plano, por livre vontade:

Faixa Etária	Até 29 anos	Até 39 anos	Até 49 anos	Até 59 anos	Acima de 59
Qtd. Titulares	1	2	1	4	2
Dependentes	8			2	
TOTAL:					20

- e) Serão desclassificadas as propostas que: I - contiverem vícios insanáveis; II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas neste edital; III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste edital, desde que insanável.

Serranópolis, Goiás, 25 de outubro de 2021.


AILTON MEDEIROS
Presidente da Câmara

PUBLICADO

No placar da Câmara Municipal conforme determina o art. 79 da Lei Orgânica do Município.

Em 25 / 10 / 2021


Joni Maicon S. Guika
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis



Câmara Municipal de Serranópolis - GO

CNPJ: 00.775.356/0001-05

SOLICITAÇÃO

PROCESSO N.º 120/2021

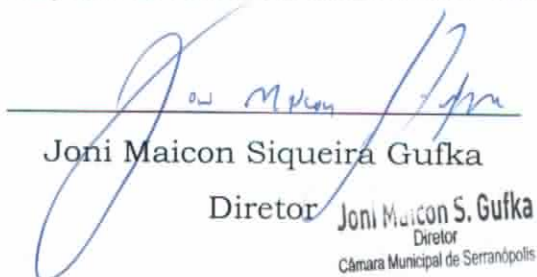
Senhor Presidente, exercendo a função administrativa de Diretor da Câmara Municipal de Serranópolis, Estado de Goiás, venho solicitar que seja realizado processo para continuação da contratação de serviços de Plano de Saúde para atender aos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Serranópolis, assim como seus dependentes.

Vale ressaltar que tínhamos contrato com a Empresa São Francisco, prestadora de Plano de Saúde. No entanto, a mesma foi vendida para o grupo Hapvida. Como houve alteração de CNPJ, representantes, endereço e contrato social, ficou impossibilitada a sequência da contratação, uma vez que o contrato anterior perdeu validade jurídica.

No entanto, como as condições de contratação continuam as mesmas: (mesmo valor das mensalidades, mesmas regras, mesmas unidades de atendimento, mesma carência), venho através deste, solicitar que seja tomada medidas legais de continuidade de contratação da empresa supracitada, ao menos até o mês de dezembro de 2021, até que seja realizado novo processo licitatório, já que estamos entrando no mês de novembro, de forma que os servidores não venham a ser prejudicados com a alteração dos titulares da antiga São Francisco.

Além disso, o contrato é necessário para futuros lançamentos no sistema Colare.

Serranópolis, Goiás, aos 25 dias do mês de outubro de 2021.


Joni Maicon Siqueira Gufka
Diretor
Joni Maicon S. Gufka
Diretor
Câmara Municipal de Serranópolis